



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 26/2016

Processo nº 21181.001086/2016-52
Inexigibilidade de Licitação nº 20/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 05/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA LEICA DO
BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.201.456/0001-13**, com sede à Rua Ado Benatti, nº 92, Mezanino 1º Pavimento, Salas 2 e 4, Vila Charlot, São Paulo/SP - CEP 05.037-904, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. representada por **Patrícia Noronha Barbosa**, portadora da Cédula de Identidade nº 23.993.947-5 e CPF nº 164.906.828-00, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.001086/2016-52, Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

2.1. Visando a correção do modelo informado para o equipamento Corador Automático, Na Cláusula Primeira – Objeto, onde se lê “Corador XL ST 5020” leia-se “Corador XL ST 5010”.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 26 de setembro de 2016.

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE

Patrícia Noronha Barbosa
CONTRATADA

Dante Rensi Neto
Diretor Financeiro
CPF. 068.082.678-55

Testemunhas:

Vanessa Kalline de Arruda Santos
Agente Adm./LANAGRO/MG

Luiz Henrique Silva Santana
Agente Adm./LANAGRO/MG